

POLÍTICA DE ELABORAÇÃO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO GRUPO NEOENERGIA

Atualizada em 09 de fevereiro de 2021

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. ("Neoenergia") reconhece, como objetivo estratégico, a permanente atenção à transparência das informações financeiras prestadas aos mercados.

Esta Política de Elaboração da Informação Financeira do Grupo Neoenergia (a "Política") procura definir um processo ordenado de elaboração da informação financeira consolidada, aplicável a todas as empresas pertencentes ao grupo, cuja entidade dominante, no sentido estabelecido pela lei, é a Neoenergia (o "Grupo" ou "Grupo Neoenergia"), consistente com o princípio da gestão descentralizada que rege a estrutura empresarial e o modelo de governança do Grupo, garantindo que a informação financeira consolidada da Neoenergia seja elaborada a partir dos dados fornecidos pelas diversas empresas do Grupo, e que seja delimitada claramente a responsabilidade dos seus órgãos de gestão no processo.

O objetivo principal do processo é garantir que a informação financeira consolidada que a Neoenergia publica reflita, em todos os aspectos significativos, a imagem fiel do patrimônio, da situação financeira, dos resultados e dos fluxos de caixa do conjunto constituído pelas sociedades incluídas na consolidação.

No processo similar definido pelo acionista estratégico também será de aplicação para garantir que a informação financeira que a Neoenergia deve disponibilizar para sua própria consolidação igualmente reflita a imagem fiel do patrimônio, da situação financeira, dos resultados e dos fluxos de caixa do Grupo na base dos critérios definidos nesse processo.

1. Âmbito de aplicação

Esta *Política* será aplicada em todas as empresas controladas, afetando o processo de elaboração das demonstrações financeiras anuais correspondentes ao resultado consolidado da Neoenergia e das controladas. Assim como afetará as demonstrações intermediárias do primeiro, segundo e terceiro trimestres correspondentes aos resultados da Neoenergia consolidado e suas controladas de capital aberto (apenas as empresas de capital aberto são obrigadas a serem revisadas trimestralmente pelo auditor externo) (a "Informação Financeira Consolidada").

2. Princípios

A *Política* baseia-se nos seguintes princípios:

- a) A responsabilidade pela formulação de informações financeiras individuais de cada uma das empresas do Grupo, exigida pela legislação aplicável, em cada caso, compete aos órgãos de administração de cada empresa;
- b) Sem prejuízo das disposições da lei, o órgão de administração de cada empresa também será responsável pela elaboração da informação financeira relativa

- à sua respectiva sociedade que, em seu caso, seja necessária para preparar a Informação Financeira Consolidada, quando apropriado, no contexto de consolidação contábil, de acordo com os modelos e escopos definidos pela Diretoria de Controladoria da Neoenergia (a "Informação Financeira para a Consolidação");
- c) Os órgãos de administração das sociedades controladas que tenham subgrupo serão responsáveis por aprovar a Informação Financeira para a Consolidação na qual se integre a própria empresa e suas subsidiárias que integram seu subgrupo;
 - d) A Informação Financeira para a Consolidação será elaborada de acordo com os critérios contábeis estabelecidos pela legislação societária brasileira e pelo Manual de Políticas Contábeis aprovado pela Diretoria de Controladoria da Neoenergia;
 - e) Não obstante o disposto nos princípios acima mencionados, as equipes de gestão responsáveis pela elaboração da Informação Financeira para a Consolidação de cada uma das empresas do Grupo irão coordenar com a Diretoria de Controladoria da Neoenergia os critérios de interpretação contábil a serem adotados ao preparar tais informações. Qualquer discrepância a esse respeito deve ser registrada por escrito ao enviar para a Diretoria de Controladoria as Informações Financeiras para Consolidação; e
 - f) As sociedades cujas Informações Financeiras para Consolidação se encontrem no âmbito dos procedimentos de verificação dos auditores externos da Neoenergia, no âmbito da elaboração da informação financeira consolidada, assegurarão que a informação financeira para a consolidação foi previamente verificada pelo seu auditor externo antes de ser enviada à Diretoria de Controladoria da Neoenergia, de acordo com o processo descrito na seção seguinte.

3. Processo de elaboração da Informação Financeira Consolidada

O secretário do Conselho de Administração da Neoenergia, antes do início de cada ano, informará à Diretoria de Controladoria qual será a data prevista para a adoção da formulação ou acordo de aprovação, conforme o caso, das Informações Financeiras Consolidadas.

A Diretoria de Controladoria comunicará aos órgãos de administração das empresas do Grupo as datas limite para enviar a Informação Financeira para a Consolidação correspondente a cada empresa.

A referida comunicação será realizada de forma coordenada com os requisitos de informação que o presidente do Comitê de Auditoria da Neoenergia defina para a emissão de relatórios obrigatórios.

4. Competências atribuídas ao Comitê de Auditoria da Neoenergia e aos Comitês de Auditoria de outras empresas do Grupo

As disposições da presente *Política* serão entendidas sem prejuízo das competências atribuídas ao Comitê de Auditoria da Neoenergia e aos Comitês de Auditoria das demais empresas do Grupo, em relação às informações financeiras de suas respectivas empresas.

Em particular, as Informações Financeiras para a Consolidação das empresas que possuem seu próprio Comitê de Auditoria devem ser informadas pelo referido Comitê antes de serem submetidas à aprovação do órgão de administração da empresa em questão.

* * *

Esta *Política* foi inicialmente aprovada pelo Conselho de Administração em 06 de setembro de 2018 e atualizada pela última vez em Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de fevereiro de 2021.